



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CAMPUS BELÉM E A ELSHADAY ENGENHARIA LTDA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA OBRA DO BLOCO L DO CAMPUS BELÉM DO IFPA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS BELÉM**, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 1155, Bairro Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.998/0003-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Helio Antônio Lameira de Almeida**, brasileiro, casado, SIAPE nº 2432115, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 3.711/2023-GAB, do dia 03 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 04/08/2023, Seção 2, Página 19, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.374.268/0001-81, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 838, Bairro Pedreira, Cidade Belém/PA, CEP 66080320, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelos Sócios Administradores **Paulo Anderson Martins Caldas** e **Manoela Nascimento Caldas**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23051.008919/2023-85** e observância as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5 de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 4,45% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 457.022,67 (quatrocentos e cinquenta e sete mil vinte e dois Reais e sessenta e sete Centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 4,98% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 511.797,54 (quinhentos e onze mil setecentos e noventa e sete Reais e cinquenta e quatro Centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Quinta – Preço, em função do acréscimo/supressão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

2.1. O presente Aditivo perfaz o valor de R\$54.774,87 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro Reais e oitenta e sete Centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo, alterando o valor total do Contrato para R\$10.321.779,82 (dez milhões trezentos e vinte e um mil setecentos e setenta e nove Reais e oitenta e dois Centavos).

2.2. As novas Planilhas Orçamentárias consta anexo a este 2º Termo Aditivo, já o Cronograma Físico-Financeiro permanece inalterado.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade/UGR: 26416/158306/158529

Fonte: 1000A0008U;

Programa: 169143;

Elemento de despesa: 449051-91;

PI: LPP02P41KJ7

IV. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

V. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA Campus Belém no Plano Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial da instituição, no prazo de vinte dias úteis a contar da data de assinatura deste termo, conforme o que dispõe o artigo 94, item I, da Lei nº 14.133/21.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém - PA, 27 de dezembro de 2024.

Helio Antônio Lameira de Almeida

Diretor Geral – Port. 3.711/2023/Reitoria/IFPA
IFPA Campus Belém

Paulo Anderson Martins Caldas

Sócio Administrador
Elshaday Engenharia Ltda

Manoela Nascimento Caldas

Sócio Administrador
Elshaday Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS:

Yago Antônio de Lima Guedes

Diretor de Administração
Port. 5.005/2024-IFPA/GAB
IFPA Campus Belém

Laércio Martins de Cristo Junior

Assistente em Administração
Coordenação de Aquisições
IFPA Campus Belém

Obra:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PÁRA
CONCLUSÃO DA OBRA DO BLOCO "L" - IFPA CAMPUS BELÉM

BDI 30,77%
15,33%

ADITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BLOCO L IFPA				ADIÇÃO			SUPRESSÃO		
Item		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 24.368,93			R\$ -
1.1	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA COMPENSADO E MADEIRA, INCLUSO ACESSORIOS (Dim: 4,50 X 2,35)		9,90	R\$ 107,43	R\$ 1.063,56			
2		Instalações Provisórias							
2.1	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 168,47	R\$ 842,37			
2.2	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 13,88	R\$ 27,76			
2.3	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	6	R\$ 220,18	R\$ 1.321,09			
2.4	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	5	R\$ 249,83	R\$ 1.249,14			
2.5	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	R\$ 208,93	R\$ 1.253,58			
2.6	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	135,3	R\$ 74,99	R\$ 10.145,95			
2.7	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	10	R\$ 195,63	R\$ 1.956,34			
2.8	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	R\$ 9,53	R\$ 95,32			
2.9	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1,4	R\$ 44,78	R\$ 62,69			
2.10	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	97,5	R\$ 63,43	R\$ 6.184,06			
2.11	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	19,9	R\$ 8,40	R\$ 167,09			
3		REPARO ESTRUTURAL				R\$ 9.035,78			R\$ -
3.1		FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	UN	210,00	R\$ 43,03	R\$ 9.035,78			R\$ -
4		SUPERESTRUTURA				R\$ 357.967,58			R\$ 349.485,87
4.1		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM.	M²	217,75	R\$ 163,25	R\$ 35.546,60			R\$ -
4.2		Armação p/ concreto	KG	2.069,00	R\$ 11,26	R\$ 23.291,77			R\$ -
4.3		Concreto usinado bombeado de 30MPA	M³	25,00	R\$ 676,07	R\$ 16.901,81			R\$ -
4.4		Cimbramento metálico com altura até 3,50m	M²/MÊS			R\$ -	24,00	R\$ 35,17	R\$ 844,02
4.5		LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA	M²			R\$ -	2830,00	R\$ 123,20	R\$ 348.641,85
4.6	COMPOSIÇÃO	LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA BIDIRECIONAL COM EPS	M²	1.430,02	158,15	R\$ 226.157,66			
4.7	COMPOSIÇÃO	Cimbramento metálico com altura até 6,00M para vigas e laje	M²	613,43	58,80	R\$ 36.069,74			
4.8	COMPOSIÇÃO	Elaboração de projeto de reforço e adequação estrutural	UNID	1,00	20.000,00	R\$ 20.000,00			
						Total sem BDI: R\$ 391.372,29	Total sem BDI:	R\$ 349.485,87	
						Total do BDI: R\$ 120.425,25	Total do BDI:	R\$ 107.536,80	
						Total Geral: R\$ 511.797,54	Total Geral:	R\$ 457.022,67	
								R\$ 54.774,87	



Emitido em 2024

ORÇAMENTO Nº 63/2024 - BEL/CEINF (11.07.58.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2024 12:34)

YAGO ANTONIO DE LIMA GUEDES

CHEFE

2341451

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2024**, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **05/08/2024** e o código de verificação: **70a3a88e4f**